

LEI N° 825/2022. (*) – Dispõe sobre a denominação de ruas no CONJUNTO NOVA BARRA e o conjunto Felipe Crisostomo em Barra de Cunhaú e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 825, DE 01 DE JULHO DE 2022. (*)

LEI N° 825, DE 01 DE JULHO DE 2022. (*)

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canguaretama/RN aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas no CONJUNTO NOVA BARRA e o conjunto Felipe Crisostomo em Barra de Cunhaú e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominado as vias públicas do Conjunto Nova Barra e o Conjunto Felipe Crisostomo, localizada na Barra do

Cunhaú em Canguaretama/RN.

§ 1º – CONJUNTO NOVA BARRA e CONJUNTO FELIPE CRISOSTOMO.

§ 2º – NOME DAS RUAS:

Rua Carlos Brigadeiro;

Rua Antônio Rodrigues;

Rua Severino Rodrigues Domingos;

Rua Naide de Souza Silva;

Rua Mário Serafim;

Rua Antônio Júlio;

Rua Antônio Andrade;

Rua Doutor Júnior;

Rua Adilson Ibraim da Silva;

Rua Francisco André da Silva;

Rua Josefa Bonifácio André da Silva;

Rua José dos Anjos;

Rua Luzineide Marques da Cunha;

Rua Aurea Sales de Oliveira;

Rua Maria Claudiana da Silva Andrade;

Rua Dina Santos Freire;

Rua João Batista Freire;
Rua Geraldo Manoel Freire;
Rua da Pitanga;
Rua da Felicidade;
Rua Mangaba;
Rua da Guabiraba;
Rua Primavera;
Rua Araça;
Rua da Esperança;
Rua Maria das Graças de Souza Ramos.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canguaretama – RN, em 01 de Julho de 2022.

JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES

Vereador

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA

Vereador

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:0758ABF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2022. Edição 2815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>